



APROVADO
em 24.09.2026
w

Requerimento Nº212/2026

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

*REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ACERCA DA
REGULAMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DE
PARCEIROS NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315, DE 13
DE OUTUBRO DE 2025, QUE TRATA DO ATENDIMENTO A
CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA, DOENTES OU
FERIDOS.*

O Vereador Diê Silva, no uso de suas atribuições legais, requer, na forma regimental e após ouvido o plenário, que o Poder Executivo Municipal preste informações a respeito das providências adotadas para a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 1.315, de 13 de outubro de 2025, esclarecendo se já foi publicado o decreto regulamentador responsável por estabelecer os critérios técnicos e administrativos de execução do serviço, bem como o andamento do cadastramento e credenciamento das clínicas veterinárias, médicos veterinários, entidades protetoras e organizações da sociedade civil para o atendimento da população animal no município.

Justificativa:

A proteção animal é um tema indissociável da saúde pública, do bem-estar comunitário e da transparência administrativa em Pacajus, exigindo acompanhamento constante quanto ao cumprimento das leis aprovadas.

Tendo em vista que o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.315/2025 fixou o prazo de 90 (noventa) dias para a sua regulamentação pelo Poder Executivo, torna-se fundamental verificar a edição dos atos normativos e a realização dos editais de credenciamento dos parceiros. Essa medida é indispensável para viabilizar o devido suporte e atendimento aos cães e gatos em situação de rua, doentes ou feridos, promovendo uma cidade mais justa e comprometida com a fauna local.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2026.

Diê Silva

Vereador